ARQUIVADO EM
27 / 07 / 18
Assinatura
EROMAR BATISTA DE ARAÚJO
CHEFE DE PLENÁRIO

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Caicó

PROJETO DE LEI
Nº 060/2018

EMENTA: DISPÕE ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI Nº 4.940/2017.

AUTOR(A)/PROPONENTE: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DATA: 04/07/2018

EROMAR BATISTA DE ARAÚJO
CHEFE DE PLENÁRIO

MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
CNPJ 08.096.570.0001-39
Av. Coronel Martiniano, 993 - Centro.

Mensagem nº 015/2018

Caicó/RN, 27 de junho de 2018.

Senhor(a) Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Augusta Casa Legislativa este Projeto de Lei que dispõe acerca da alteração do texto contido no art. 1º da Lei nº 4.940, que autoriza o recebimento em doação pelo Município de Caicó, do trecho urbano da BR 427, entre os quilômetros 94,6 (noventa e quatro vírgula seis) e 103 (cento e três).

Esclarece que a alteração aqui encaminhada não mudará a natureza ou localização do trecho a ser doado, tão somente, irá melhor indicar qual o início e o término do trecho a ser recebido pelo Município.

Ante ao exposto, são essas, Senhor(a) Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

Robson de Araújo
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Em 04/07/2018
As 11:31 horas
Liziane Taiz F. D. Medeiros
Diretora de Secretaria

MUNICÍPIO DE CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
CNPJ 08.096.570.0001-39
Av. Coronel Martiniano, 993 - Centro.

PROJETO DE LEI Nº 060 DE DE JUNHO DE 2018

DISPÕE ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI Nº 4.940/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei nº 4.940/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Município de Caicó autorizado a receber a parte urbana pavimentada da BR 427 que se encontra em território municipal, sendo a dita parte composta pelos seguintes trechos:
I - O trecho inicial se inicia no Km 94,0 (quilômetro noventa e quatro), codigo 427BRN0120, com Coordenadas UTM 714.199,0 E e 9.283,131,0 S, iniciando-se na entrada da RN-118(A) (Caicó), e terminando na entrada da RN-118(B)/288(C) Rodovia Deputado Willy Saldanha (Caicó), com término no Km 98,8 (quilômetro noventa e oito vírgula oito), com extensão de 4,8 km (quatro quilômetros e oitocentos metros);
II - O trecho inicial se inicia no Km 98,8 (quilômetro noventa e oito vírgula oito), código 427BRN0140, com Coordenadas UTM 707.317,0 E e 9.286.352,0 S, iniciando-se na entrada da RN-118(B)/288(C) Rodovia Deputado Willy Saldanha (Caicó), e terminando no final do contorno do Município de Caicó, com término no Km 102,3 (quilômetro cento e dois vírgula três), com extensão de 3,5 km (três quilômetros e quinhentos metros)."

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, __ de junho de 2018.

Robson Araújo
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Em 04/07/2018
As 11:27 horas
FUNCIONÁRIO
Liziane Taiz F. D. Medeiros
Diretora da Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, Caicó/RN
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

CERTIDÃO

CERTIFICO, em razão do meu ofício, que este Projeto de Lei Nº 060/2018 foi aprovado na 2ª Sessão Extraordinária, em 19 de julho de 2018, dispensada a emissão de pareceres pelas Comissões Técnicas, por determinação da Presidência na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária.

Caicó/RN, 24 de julho de 2018.

Cynthia de Barros Carvalho Canuto
Auxiliar de Plenário

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

Autógrafo de Lei Nº 057/2018 – CMC
Projeto de Lei Nº 060/2018
Autoria: **Poder Executivo Municipal**
Aprovado em: **19/07/2018**
Sem emendas

PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN
Recebido em: 23/07/18
Gislaine Neves
Carimbo. Matrícula e Assinatura.

Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:
( )Veto total ( )Veto parcial: _____ (X)Sanção expressa ( )Sanção tácita. Data: ___/__/___. Assinatura
( )Veto mantido ( ) Veto rejeitado. Sessão: _____ Data: ___/__/___. Assinatura
Reenvio à prefeitura para promulgação em: 23/7/18. Ofício nº _____. Recebido por: _____
Promulgada Lei Nº 514 Data 27/7/18 pelo: (X)Prefeito ( )Presidente da Câmara . Assinatura
Obs.:

REDAÇÃO FINAL
(Conforme redação original)

Dispõe altera o Artigo 1º da Lei nº 4.940/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei nº 4.940/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Município de Caicó autorizado a receber a parte urbana pavimentada da BR 427 que se encontra em território municipal, sendo a dita parte composta pelos seguintes trechos:

I - O trecho inicial se inicia no Km 94,0 (quilômetro noventa e quatro), código 427BRN0120, com Coordenadas UTM 714.199,0 E e 9.283,131,0 S, iniciando-se na entrada da RN-118(A) (Caicó), e terminando na entrada da RN-118(B)/288(C) Rodovia Deputado Willy Saldanha (Caicó), com término no Km 98,8 (quilômetro noventa e oito vírgula oito), com extensão de 4,8 km (quatro quilômetros e oitocentos metros);

II - O trecho inicial se inicia no Km 98,8 (quilômetro noventa e oito vírgula oito), código 427BRN0140, com Coordenadas UTM 707.317,0 E e 9.286.352,0 S, iniciando-se na entrada da RN-118(B)/288(C) Rodovia Deputado Willy Saldanha (Caicó), e terminando no final do contorno do Município de Caicó, com término no Km 102,3 (quilômetro cento e dois vírgula três), com extensão de 3,5 km (três quilômetros e quinhentos metros). "

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, **19 de julho de 2018.**

Odair Alves Diniz
Presidente

MUNICÍPIO DE CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

LEI Nº 5.114, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe altera o Artigo 1º da Lei nº 4.940/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei nº 4.940/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Município de Caicó autorizado a receber a parte urbana pavimentada da BR 427 que se encontra em território municipal, sendo a dita parte composta pelos seguintes trechos:

I - O trecho inicial se inicia no Km 94,0 (quilômetro noventa e quatro), código 427BRN0120, com Coordenadas UTM 714.199,0 E e 9.283,131,0 S, iniciando-se na entrada da RN-118(A) (Caicó), e terminando na entrada da RN-118(B)/288(C) Rodovia Deputado Willy Saldanha (Caicó), com término no Km 98,8 (quilômetro noventa e oito vírgula oito), com extensão de 4,8 km (quatro quilômetros e oitocentos metros);

II - O trecho inicial se inicia no Km 98,8 (quilômetro noventa e oito vírgula oito), código 427BRN0140, com Coordenadas UTM 707.317,0 E e 9.286.352,0 S, iniciando-se na entrada da RN-118(B)/288(C) Rodovia Deputado Willy Saldanha (Caicó), e terminando no final do contorno do Município de Caicó, com término no Km 102,3 (quilômetro cento e dois vírgula três), com extensão de 3,5 km (três quilômetros e quinhentos metros). "

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal